



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL SERRANA / SPRSR
12ª REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SANTA TERESA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA TERESA



OFÍCIO 05/2026 GABDP/12DRST/SPRSR/PC-ES

Santa Teresa/ES, 25 de maio de 2026

Ao:

Excelentíssimo Senhor
Douglas Antônio Lacerda
Vereador da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES

Assunto: Solicitação de apoio legislativo para cessão de espaço público destinado à realização de sessões da Delegacia Itinerante no Distrito de Várzea Alegre.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, na qualidade de Delegado de Polícia Chefe da Delegacia Regional de Santa Teresa, expor e solicitar o apoio dessa respeitável Casa Legislativa para apresentação de indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, visando à cessão de espaço público administrado pela municipalidade para funcionamento periódico de sessões da Delegacia Itinerante da Polícia Civil no Distrito de Várzea Alegre.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de polícia judiciária, especialmente em razão da distância geográfica entre o Distrito de Várzea Alegre e a sede do Município, circunstância que historicamente dificulta o deslocamento de moradores até a Delegacia de Polícia.

A experiência prática da atividade policial demonstra que tal dificuldade logística contribui significativamente para a subnotificação de infrações penais, impedindo que crimes sejam formalmente comunicados às autoridades competentes, o que compromete tanto a persecução penal quanto a formulação de políticas públicas de segurança.

A preocupação mostra-se ainda mais sensível nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, crimes sexuais e outras infrações praticadas contra pessoas em situação de vulnerabilidade. Em inúmeras situações dessa espécie, a vítima encontra obstáculos materiais, econômicos, emocionais e sociais para deslocar-se até a sede da Delegacia, circunstância que favorece o silêncio, a continuidade da violência e a perpetuação da impunidade.

Nesse contexto, a implantação de atendimento periódico da Delegacia Itinerante em Várzea Alegre representará importante instrumento de aproximação entre a Polícia Civil e a comunidade local, fortalecendo a confiança institucional, ampliando o acesso à justiça e permitindo maior capilaridade das ações de polícia judiciária e proteção às vítimas.

Além disso, a disponibilização de espaço público municipal para essa finalidade revela-se medida sem custo para a Administração Municipal e de elevado impacto social, uma vez que permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços policiais; o incentivo ao registro formal de ocorrências; a redução da subnotificação criminal; o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica; a promoção da cidadania e da proteção social; o incremento da integração entre Município e órgãos estaduais de segurança pública e a aproximação institucional entre comunidade e Polícia Civil.

Importante destacar que a iniciativa não demanda, neste momento, a criação de nova estrutura permanente, mas apenas a cessão periódica de espaço adequado para realização dos atendimentos itinerantes, podendo ser utilizado imóvel público já existente e administrado pela Prefeitura Municipal.



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL SERRANA / SPRSR
12ª REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SANTA TERESA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA TERESA



Propõe-se, inicialmente, a realização das atividades da Delegacia Itinerante em caráter experimental, mediante atendimento periódico na segunda quinta-feira de cada mês, funcionando como projeto piloto destinado à avaliação da demanda local, da adesão da comunidade e da efetividade da medida. A experiência permitirá à Polícia Civil e à Administração Municipal analisar a necessidade de ampliação futura da periodicidade dos atendimentos, caso constatada elevada procura da população e relevância operacional da iniciativa para o fortalecimento do acesso aos serviços de polícia judiciária no Distrito de Várzea Alegre.

Ademais, caso a providência se mostre exitosa, a iniciativa poderá futuramente servir de modelo para implementação semelhante em outros distritos e comunidades do município, ampliando a aproximação entre a Polícia Civil e a população do interior de Santa Teresa.

Os atendimentos da Delegacia Itinerante serão realizados diretamente pelo Delegado de Polícia titular da Delegacia Regional de Santa Teresa, acompanhado de equipe composta por dois policiais civis, garantindo atendimento técnico qualificado, supervisão direta da autoridade policial e maior integração com a comunidade local. Um dos policiais será responsável pela operacionalização cartorária e pelos procedimentos burocráticos necessários ao funcionamento da atividade itinerante, incluindo registros em sistemas informatizados, formalização documental, cadastramentos e organização administrativa dos atendimentos, enquanto o outro policial auxiliará nas atividades de acolhimento, triagem e apoio operacional. A composição da equipe permitirá eficiência no fluxo dos atendimentos e adequada prestação dos serviços de polícia judiciária à população do Distrito de Várzea Alegre.

Na prática, os atendimentos da Delegacia Itinerante serão em datas e horários divulgados antecipadamente à comunidade local, possibilitando o recebimento de denúncias, registro de ocorrências policiais, orientações jurídicas iniciais, encaminhamentos institucionais e atendimento especializado a vítimas. O serviço buscará reproduzir, em escala itinerante, as atividades ordinariamente prestadas na unidade policial da sede do município, permitindo maior proximidade entre a população e os órgãos de segurança pública.

Para adequada execução das atividades, mostra-se indispensável a disponibilização de espaço público que assegure condições mínimas de privacidade, especialmente para o acolhimento de vítimas de violência doméstica, crimes sexuais e demais situações sensíveis que exigem escuta reservada, humanizada e sigilosa. A existência de ambiente adequado constitui medida essencial para garantir proteção emocional às vítimas, preservação de sua intimidade e estímulo à formalização das denúncias.

Além disso, faz-se necessária a disponibilização de acesso à rede de internet estável e compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Polícia Civil, viabilizando a lavratura de registros de ocorrência, consultas operacionais, formalização de procedimentos e alimentação dos bancos de dados institucionais em tempo real, assegurando eficiência, segurança e regularidade dos atendimentos realizados pela Delegacia Itinerante.

Diante disso, considerando o relevante interesse público da medida, solicita-se o apoio de Vossa Excelência para apresentação de indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, recomendando a cessão de espaço público no Distrito de Várzea Alegre destinado ao funcionamento periódico da Delegacia Itinerante da Polícia Civil.

Certo de poder contar com a sensibilidade institucional e o compromisso de Vossa Excelência e dos demais nobres vereadores com a promoção da segurança pública e da proteção da população do interior do município, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIAN ROBERT DOS RIOS

Delegado de Polícia

Chefe da 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil - ES